

DECRETO Nº 1.242 /2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui Comissão Especial para promoção do processo administrativo visando discriminar e arrecadar os imóveis devolutos estaduais, com base no Termo de Cooperação Técnica 012/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional e o Município de Natalândia, nos termos do artigo 195-B da Lei Federal nº 6.015 de 1973.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com o fulcro no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e artigo 12 c/c artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº. 001/1997, de 12 de dezembro de 1997 – “Código Tributário do Município de Natalândia-MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para promoção do processo administrativo cujo objeto é verificar a devolutividade do imóvel, elaborar as peças técnicas necessárias e realizar o procedimento de arrecadação.

Parágrafo único: A comissão deverá ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Paulo Gilberto Alves de Sousa- Advogado- OABMG 98110,
André Pecze de Moraes- Engenheiro Civil- CREA: 94091-D/MG
Leandro dos Reis Marques- Secretário

Art. 2º. A Comissão fica responsável por verificar a devolutividade do imóvel, elaborar as peças técnicas necessárias e realizar o procedimento de arrecadação na zona urbana e de expansão urbana, nos termos da legislação vigente, especialmente com o art. 246 da Constituição Estadual, a Lei Federal nº 8.666 de 1993, o Decreto Estadual 46.467 de 2014 e com as disposições constantes no §2º do artigo 195-B da Lei Federal nº 6.015 de 1973.

Art. 3º. O presidente da Comissão fica, desde sua nomeação, investido nos poderes de representação da comissão, possuindo autonomia para promover o processo administrativo para arrecadação de áreas devolutas.

Art. 4º. A jurisdição da Comissão está restrita ao município de Natalândia-MG, com sede na prefeitura deste.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natalândia-MG, 22 de outubro de 2018.

Geraldo Magela Gomes
Prefeito